



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6447 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal ARTUR BERNARDINELLI NETO, detentor do cargo em provimento efetivo de Médico.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.204/08, em especial a Portaria nº 045, de 20 de julho de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 118, publicada em 23 e 24 de julho de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2428, página 08, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III da CF/88, com proventos integrais, ao servidor público municipal **ARTUR BERNARDINELLI NETO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 5.636.198-1 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Médico**, nos termos da Portaria nº 045, de 20 de julho de 2016 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2011, conforme decisão judicial através do Processo nº 0005281-97.2013.8.26.0642**, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de Agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

BRAÚLIO CESAR AUGUSTO
Secretário Municipal de Administração
Em Substituição

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.